PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 05 DE JUNHO DE 2023

(Da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública)

Câmara Municipal de Palmital - SP
PROTOCOLO GERAL 725/2023
Data: 05/06/2023 - Horário: 18:55
Legislativo - PDL 2/2023

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-002925.989.20-4, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Palmital, relativas ao exercício de 2020.

Art. 1° Fica aprovado o parecer prévio emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-002925.989.20-4, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Palmital, relativas ao exercício de 2020.

Art. 2° As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, em 05 de junho de 2023.

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Presidente

Lukas Ortiz Amatti
Relator

Dernival Adnei Barela
Revisor

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 05 DE JUNHO DE 2023

(Da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

Apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do § 2º, do artigo 187, do Regimento Interno da Câmara Municipal, pela aprovação do parecer prévio emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ao analisar os autos do processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Palmital, verificamos que a Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas, em Sessão de 22 de novembro de 2022, por meio do voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Antonio Roque Citadini, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Palmital, com recomendações e advertência.

Assim, com base na decisão proferida pela Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São, estamos propondo o Projeto de Decreto Legislativo dispondo sobre a aprovação do parecer prévio emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-002925.989.20-4, que emitiu parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Palmital, relativas ao exercício de 2020.

Sala de Reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, em 05 de junho de 2023.

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Presidente

Lukas Ortiz Amatti
Relator

Dernival Adnei Barela
Revisor